



## Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal

Fone: 0800 644 0156 - <https://www.fazenda.df.gov.br/>



Série do documento  
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica  
- NFSe

Número da Nota Fiscal  
280

AVANCE ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA  
Q QE 11 AREA ESPECIAL L SN EDIF GUARA OFFICE SALA 121 E 122  
GUARA I - BRASILIA-DF - 71020721  
Telefone: 61999652474  
E-mail: avanceodontologia1554@gmail.com  
CPF/CNPJ: 48795592000101  
Inscrição Municipal: 0818177900192

Dt. de Emissão

17/01/2025 08:24:02

Dt. de Competência

17/01/2025

Cód. de Autenticidade

443D4352C

Responsável pela Retenção



### Identificação da Nota Fiscal

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS 280	Série do RPS RPS - Recibo Provisórios de Serviços	Data de Emissão do RPS 17/01/2025
Local dos Serviços 5300108 - BRASILIA	Município Incidência 5300108 - BRASILIA		

### Dados do tomador de Serviços

CPF/CNPJ:	78738101000151	IM:	
Razão Social:	DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLOGICA		
Endereço:	R IRMA FLAVIA BORLET	Número:	197
Complemento:		Bairro:	HAUER
CEP:	81630170	Cidade/UF:	Curitiba - PR
Telefone:		E-mail:	dominguessocietario@bol.com.br

### Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
----------	---------------------	--------------

### Descrição dos serviços

Tratamento Odontológico
-------------------------

### Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 412 - 4.12 - Odontologia.			Aliquota 0,00%	Item da LC116/2003 412	Cód. NBS	Cód. CNAE 8630504
VI. Total dos Serviços R\$ 267,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base Cálculo R\$ 267,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota R\$ 267,00
Construção Civil			Cód. Obra: Art.:			

### Informações complementares

Trib aprox: R\$ 35,91 Federal e R\$ 5,34 Municipal  
Fonte: IBPT 3EF85C  
DOCUMENTO EMITIDO EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
PROCON 151 SCS Quadra 8 Edifício Venâncio 2000 Bloco B60 Sala 240 Brasília - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://df.issnetonline.com.br/online/Login/Login.aspx>

**digisan.com.br**

## DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.

DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLOGICA

AVANCE ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA, com sede no(a): Q QE 11 AREA ESPECIAL L, SN, GUARA I, CEP: 71020721, BRASILIA - DF, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48795592000101, DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRRF, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 30 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

**BRASILIA - DF, 17 de Janeiro de 2025**

Atenciosamente,

JOSE ALVES DE OLIVEIRA